



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12795

De 12 de junho de 2026

Altera o horário previsto no *caput* do artigo 1º do Decreto nº 12.686, de 30 de abril de 2026, que dispõe sobre a Convocação do Poder Executivo Municipal para a 17ª Conferência Municipal de Saúde do Município Campo Mourão, Estado do Paraná, em dia, horário e local que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os ditames da Lei Orgânica, artigo 123, inciso I, alínea “a”, e o contido nos processos administrativos nº 29877/2026 e nº 21078/2026;

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do artigo 1º do Decreto nº 12.686, de 30 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica convocada a 17ª Conferência Municipal de Saúde de Campo Mourão, a ser realizada no dia 30 de junho de 2026, das 13h00 às 17h00, na sede da PREVISCAM, situada na Avenida Irmãos Pereira, nº 995, em Campo Mourão, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 12 de junho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 12796

De 12 de junho de 2026

Institui a Comissão Organizadora das Comemorações dos 80 anos de Emancipação Política do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a alínea “a” do inciso I do artigo 123 da Lei Orgânica, e

Considerando que o Município de Campo Mourão celebrará, em outubro de 2027, os 80 anos de sua emancipação política, marco histórico de grande relevância para a identidade e a memória da comunidade;

Considerando a importância de promover, de forma organizada e participativa, eventos, atividades e ações que valorizem a história, a cultura, a educação e o desenvolvimento do Município;

Considerando a necessidade de planejamento antecipado e integração entre órgãos públicos, instituições e sociedade civil para a realização das comemorações;

Considerando a oportunidade de fortalecer o sentimento de pertencimento da população e projetar o Município no cenário regional e estadual;

Considerando a importância de viabilizar recursos financeiros, por meio de parcerias, convênios, patrocínios e apoios institucionais, para a realização das atividades comemorativas;



SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
DECRETOS
PORTARIAS
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

08 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO

15 **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
COMUNICADO
EDITAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/06/2026 15:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc2b5b66a53c66>



ASSINADO DIGITALMENTE





Órgão Oficial Eletrônico - 3382
Campo Mourão - Sexta-feira - 12/06/2026

Considerando o contido no processo administrativo nº 27762/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora das Comemorações dos 80 anos de Emancipação Política do Município de Campo Mourão, a serem celebrados no mês de outubro de 2027

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora coordenar, planejar e elaborar a programação oficial das atividades, eventos e projetos relacionados às comemorações dos 80 anos de emancipação política do Município de Campo Mourão, promovendo ações de valorização histórica, cultural, educacional e institucional.

Parágrafo único. Compete ainda à Comissão promover a articulação para captação de recursos, parcerias, patrocínios e apoios junto a órgãos públicos, iniciativa privada e entidades da sociedade civil, observada a legislação vigente.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e instâncias:

I - Gabinete do Prefeito - GAPRE;

II - Coordenação-Geral de Governo - CGOV;

III - Procuradoria-Geral do Município - PROGE;

IV - Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM;

V - Secretaria Municipal de Administração - SEADM;

VI - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - SEFIN;

VII - Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização – SECFI;

VIII - Secretaria Municipal da Educação - SECED;

IX - Secretaria Municipal da Saúde - SESAU;

X - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO;

XI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal – SEMA;

XII - Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SEIDEC;

XIII - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB;

XIV - Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade – SEMAC;

XV - Secretaria Municipal de Cultura – SECULT;

XVI - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEADE;

XVII - Secretaria Municipal de Esportes – SESP;

XVIII - Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão – IPPLAN;

XIX - Representantes de instituições culturais, educacionais e da sociedade civil, quando convidados.





Órgão Oficial Eletrônico - 3382

Campo Mourão - Sexta-feira - 12/06/2026

§ 1º Os membros da Comissão e seus respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos que representam e designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Cada membro terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 3º A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, entidades privadas, instituições de ensino, artistas, historiadores e membros da comunidade para colaborar com suas atividades.

§ 4º Os convites a que se refere o § 3º serão formalizados mediante aprovação da Comissão.

§ 5º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º A Comissão se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

§ 1º O quórum de reunião será de maioria absoluta e o quórum de aprovação será de maioria simples.

§ 2º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou por meio virtual.

§ 3º Além do voto ordinário, o Presidente terá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 5º A Secretaria-Executiva da Comissão será exercida pela Secretaria Municipal da Cultura, responsável pelo apoio administrativo, organização das reuniões e registro das atividades.

Art. 6º A Comissão elaborará relatórios periódicos das atividades desenvolvidas, a serem apresentados ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º As atividades da Comissão serão encerradas até 31 de dezembro de 2027, mediante a apresentação de relatório final das ações realizadas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 12 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 523/2026 – GAPRE

Institui Comissão Especial para Coordenação dos Estudos e Trabalhos de Implantação do Parque de Empreendedorismo e Tecnologia de Campo Mourão, nomeia seus membros, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a alínea “c” do inciso II do artigo 123 da Lei Orgânica, e

Considerando a formalização do Convênio nº 001/2026 – SETI/FUNDO PARANÁ, destinado ao apoio à implantação do Parque de Empreendedorismo e Tecnologia de Campo Mourão, por meio de investimentos em infraestrutura voltados ao fortalecimento do ecossistema municipal de inovação, ciência, tecnologia e empreendedorismo;

Considerando a importância estratégica da implantação do Parque de Empreendedorismo e Tecnologia de Campo Mourão para o desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e de inovação do Município;

Considerando a necessidade de promover a integração entre o Poder Público, instituições de ensino e pesquisa, setor produtivo e demais entidades envolvidas no ecossistema de inovação;





Órgão Oficial Eletrônico - 3382
Campo Mourão - Sexta-feira - 12/06/2026

Considerando a necessidade de planejamento, organização e coordenação dos estudos técnicos, administrativos e institucionais relacionados à implantação do Parque de Empreendedorismo e Tecnologia de Campo Mourão;

Considerando os documentos e pareceres contidos no processo administrativo nº 29525/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para Coordenação dos Estudos e Trabalhos de Implantação do Parque de Empreendedorismo e Tecnologia de Campo Mourão.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Coordenar e acompanhar os estudos, levantamentos e ações necessárias à implantação do Parque de Empreendedorismo e Tecnologia de Campo Mourão;

II – Promover a articulação entre órgãos da Administração Pública Municipal, entidades públicas e privadas, instituições de ensino, pesquisa e inovação e demais atores envolvidos no projeto;

III – Propor diretrizes, estratégias e ações voltadas à estruturação e desenvolvimento do Parque Tecnológico;

IV – Elaborar relatórios, pareceres, recomendações e demais documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

V – Desempenhar outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Francisco de Assis Lopes Pequeto;

II – João Paulo Klipe;

III – Alessandra Aparecida Lavorente Chirolí;

IV – Eduardo Akira Azuma;

V – Júlio César Renisz;

VI – Rosinaldo Nunes Cardoso;

VII – Simone de Cássia Padilha;

VIII – Sirlei Gomes de Carmargo;

IX – Edmar Gardioli;

X – Adriana Borges de Araujo Smaha;

XI – Ivair de Souza Libério;

XII – José Augusto Davanço;

XIII – Luiz Felipe Bathke Alves;

XIV – Renato Teruo Ikeda.





Órgão Oficial Eletrônico - 3382
Campo Mourão - Sexta-feira - 12/06/2026

§ 1º Fica designado como Coordenador da Comissão o Sr. Rosinaldo Nunes Cardoso.

§ 2º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo de servidores municipais, bem como convidar representantes de instituições públicas ou privadas para colaborar com os trabalhos.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus membros e não ensejarão remuneração adicional.

Art. 5º A Comissão poderá reunir-se sempre que necessário, mediante convocação de seu Coordenador.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 12 de junho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 524/2026 - GAPRE

Altera e inclui na Portaria nº 310/2026 – GAPRE que designou os servidores responsáveis pelo controle, registro, disposição e lotação dos bens móveis das Secretarias, Gerências, Divisões e Seções da Administração Direta do Município de Campo Mourão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no processo nº 12659/2026,

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** e incluir na Portaria nº 310/2026 – GAPRE que designou os servidores responsáveis pelo controle, registro, disposição e lotação dos bens móveis das Secretarias, Gerências, Divisões e Seções da Administração Direta do Município de Campo Mourão, conforme relação:

I – Alterar:

“

III. PROGE – Procuradoria Geral do Município

CENTRO DE CUSTO - DESCRIÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	CPF
P004 – PROGE Procuradoria-Geral	Raquel dos Santos de Oliveira	048.XXX.XXX-67
P005 – Defensoria Pública (Lar paraná)	Raquel dos Santos de Oliveira	048.XXX.XXX-67

XI. SEADE – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

CENTRO DE CUSTO - DESCRIÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	CPF
P044 - SEADE - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Herivelton Candido da Silva	094.XXX.XXX-66
P227 – SEADE – Restaurante Popular	Herivelton Candido da Silva	094.XXX.XXX-66

XVI. SEASO – Secretaria Municipal de Assistência Social

CENTRO DE CUSTO - DESCRIÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	CPF
P194 – CRAS Central	Denise Rezende Barzotto	056.XXX.XXX-65
P195 – CRAS Asa Leste	Danielli Dal Pozzo	072.XXX.XXX-90
P196 – CRAS Lar Paraná	Jessica de Freitas Firmino Besen	027.XXX.XXX-32

”





Órgão Oficial Eletrônico - 3382
Campo Mourão - Sexta-feira - 12/06/2026

II – Incluir:

XVIII. SESP – Secretaria Municipal de Esportes

CENTRO DE CUSTO - DESCRIÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	CPF
P245 – SESP – Qualidade de vida	Lidiane dos Santos Souza	073.XXX.XXX-79
P246 – SESP – Paradesporto	Luciane Cristina da Luz Alfredo	036.XXX.XXX-22
P247 – SESP - Divisão de Manutenção	Edinaldo Rodrigues Sales	040.XXX.XXX-52

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 12 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 525/2026 - GAPRE

Determina a instauração de processo administrativo de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades na execução de parceria pela Associação Desportiva Asa Leste – ADAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea “e”, inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, e no contido no processo administrativo nº 22011/2026;

Considerando o contido na Inspeção Administrativa nº 09/2025, realizada pela Unidade Central de Controle Interno do Município;

Considerando que a referida Inspeção identificou indícios de irregularidades na execução da parceria firmada entre a extinta Fundação de Esportes de Campo Mourão – FECAM e a Associação Desportiva Asa Leste – ADAL.

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo de Tomada de Contas Especial, visando a apuração de indícios de irregularidades na execução da parceria pela Associação Desportiva Asa Leste - ADAL, de seus dirigentes à época dos fatos e das empresas fornecedoras indicadas na Inspeção nº 09/2025, realizada pela Unidade Central de Controle Interno do Município.

Art. 2º Designar os seguintes servidores públicos para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial:

I - Eudaldo Fernandes de Oliveira, matrícula nº 6125484-0;

II - André Eduardo Tardivo, matrícula nº 6138233-0;

III - Simony Pereira da Costa, matrícula nº 60988061-1.

Art. 3º A Comissão deve quantificar de forma precisa o dano ao erário, notificar todos os envolvidos (Entidade, dirigentes e empresas parceiras sob suspeita de conluio) para apresentação de defesa na fase interna antes da conclusão do relatório.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão e o parecer da Unidade Central de Controle Interno do Município devem ser concluídos tempestivamente, de modo a viabilizar a remessa dos autos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná até o dia 30 de outubro de 2026, em observância ao prazo de 6 (seis) meses fixado no artigo 234 do Regimento Interno da referida Corte de Contas.





Órgão Oficial Eletrônico - 3382
Campo Mourão - Sexta-feira - 12/06/2026

Art. 5º A Comissão mencionada no artigo 1º desta Portaria deve utilizar, subsidiariamente, as disposições contidas na Instrução Normativa TCU nº 98/2024 e no Regimento Interno do TCE-PR, para realização de todos os atos que se fizerem necessários.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 12 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 83/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

Com base no art. 31, inciso II da Lei Federal n. 13.019/2014 com as alterações da Lei nº 13.204/15, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 259/2026, processo digital nº 29767/2026 – fica autorizada a Inexigibilidade de Chamamento Público, visando TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO VI FATI - FEIRA DO AGRONEGÓCIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, conforme descrito na requisição de compras sob o nº 375/2026, através da **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE CAMPO MOURÃO** (CNPJ nº 72.180.631/0001-40), com sede na Av. Irmãos Pereira, nº 2.900, Centro, Campo Mourão/PR, CEP 87300-010, representada por JOSE PETRUISE FERREIRA JUNIOR (CPF nº 049.112.079-65), no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Campo Mourão, 12 de junho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 84/2026

Com base no art. 74 “caput” e inc. I da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, art. 154 inc. II “a”, “b” e “c” do Decreto Municipal nº 10672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 260/2026, processo digital nº 27977/2026, fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E OFICIALMENTE AUTORIZADA PELA FABRICANTE AUTODESK PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS OFICIAIS DOS SOFTWARES AUTOCAD LT 2026 E AUTOCAD REVIT LT SUÍTE 2026, NA MODALIDADE DE SUBSCRIÇÃO ANUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme descrito na requisição de compras nº 350/2026, através da empresa **BUYSOFT DO BRASIL LTDA** (CNPJ nº 10.242.721/0001-61), com sede na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5145, 8º Andar, Avenida Business Center, Zona 07, CEP 87.020-035, Maringá/PR, representada por GEYSIANNE VIZENFAD BORGES (CPF nº 115.783.539-20), no valor total de R\$ 88.259,28 (oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Campo Mourão, 12 de junho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº362/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 22996/2026, e

Considerando que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 353/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3378 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados;





Órgão Oficial Eletrônico - 3382
Campo Mourão - Sexta-feira - 12/06/2026

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, resolve,

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2022** relacionado:

Cargo – Agente Administrativo

Classificação	Nome	Média
182º	ROSENILDA BALES	69,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 15 de junho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 12 de junho de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 363/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 3715/2026, e

Considerando que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 330/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3374 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, resolve,

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2022** relacionado:

Cargo – Fonoaudiólogo

Classificação	Nome	Média
7º	REGIANE PIERUZZI	56,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 15 de junho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 12 de junho de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**





Órgão Oficial Eletrônico - 3382
Campo Mourão - Sexta-feira - 12/06/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 364/2026
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2024

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 23235/2026, e

Considerando a necessidade de contratação de Agente Comunitário de Saúde para a Unidade Básica de Saúde São Benedito; e

Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde em manter a qualidade dos serviços executados, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Público nº 02/2024** relacionado:

Cargo - Agente Comunitário de Saúde – São Benedito

Classificação	Nome	Média
1º	VIVIANA GUIRRO LOPES SEMINGUEM	50,00

II - O candidato convocado deverá manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 15 de junho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do do WhatsApp corporativo número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 12 de junho de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 365/2026
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 6960/2026, e

Considerando a necessidade de contratação de 1 estagiário de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, para exercer atividades junto a SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal (Prot. 6960/2026 – SEMA).

Considerando que o 2º colocado não manifestou interesse em assumir a vaga no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 01/2026**, relacionado:

Curso – Técnico em Administração

Classificação	Nome
3º	RENATO CONFORTO

II - O candidato convocado deve comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 15/06/2026**.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 12 de junho de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/06/2026 15:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc2b5b66a53c66>





Órgão Oficial Eletrônico - 3382
Campo Mourão - Sexta-feira - 12/06/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 366/2026
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 54403/2025, e

Considerando a necessidade de contratação de 1 estagiário em substituição, para exercer atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde (Prot. 54403/2025 – SESA), resolve,

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 01/2026**, relacionado:

Curso – Comunicação e Marketing

Classificação	Nome
1º	DOUGLAS LOPES DE LARA

II - O candidato convocado deve comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 15/06/2026**.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 12 de junho de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 047/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N. 158/2026 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 18276/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: OFICINA DE TEATRO DESTINADA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTOJUVENIL (CAPS I), COM CARGA HORÁRIA DE 4 (QUATRO) HORAS SEMANAIS, EXECUÇÃO MENSAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 047/2026 segundo o julgamento proferido, em favor da empresa abaixo relacionada:

5985773 - QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.728.273/0001-00 com sede na RUA PREF DEVETE DE PAULA XAVIER - 22 - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.301-100, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JANETE FRANCISCO DE SIQUEIRA OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF/MF nº 362.632.579-20

5985773 - QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	OFICINA DE TEATRO VOLTADA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTOJUVENIL (CAPS I), COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER HABILIDADES SOCIAIS, ESTIMULAR A ESPONTANEIDADE, AUXILIAR NO ENFRENTAMENTO DE MEDOS E FORTALECER O VÍNCULO GRUPAL COMO ESPAÇO DE APOIO À REINserÇÃO E À REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL.	SERVIÇO	N/C	12	R\$1.184,00	R\$14.208,00
Total do Fornecedor:						R\$14.208,00

Campo Mourão, 12 de junho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3382
Campo Mourão - Sexta-feira - 12/06/2026

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 083/2026

SECRETARIA: Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2026

PROCESSO DIGITAL Nº 29767/2026

PARTES: Município de Campo Mourão e Associação dos Engenheiros Agrônomos de Campo Mourão – AEACM.

OBJETO: Formalização de parceria por meio de Termo de Fomento para organização e execução operacional da VI Feira do Agronegócio, Tecnologia e Inovação – FATI 2026, evento oficial do Município de Campo Mourão.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

JUSTIFICATIVA: A presente inexigibilidade de chamamento público fundamenta-se na inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da entidade para execução do objeto. A Lei Municipal nº 4.943/2025 instituiu a Feira do Agronegócio, Tecnologia e Inovação – FATI como evento oficial do Município de Campo Mourão e previu a possibilidade de realização por meio de parcerias e convênios. Conforme deliberação constante da Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Comitê Gestor da FATI, foi atribuída à Associação dos Engenheiros Agrônomos de Campo Mourão – AEACM a exclusividade da organização e execução operacional da VI Feira do Agronegócio, Tecnologia e Inovação – FATI 2026. Dessa forma, não existe outra entidade na qualidade de responsável e/ou organizadora do evento, caracterizando a inviabilidade de competição e justificando a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Ressalta-se ainda que o Parecer Técnico constante dos autos concluiu pela viabilidade da parceria junto à entidade proponente, considerando sua participação no Comitê Gestor e sua atuação direta na organização do evento. A formalização do Termo de Fomento permitirá a conjugação de esforços entre o Município e a entidade para a realização da FATI 2026, promovendo o desenvolvimento do agronegócio, da tecnologia e da inovação no Município de Campo Mourão.

DATA: 12 de junho de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 052/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N. 135/2026 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 17495/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA GUARDAR E PROTEGER O CENTRO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE RUA - CENTRO POP E CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER/CRAM – SEASO.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão informa que o certame em epígrafe foi declarado **FRACASSADO**, diante do não atendimento, pela empresa participante, das exigências contidas no edital.

Luis Fernando Buosi - **Agente de Contratação**

REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2025-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 494/2025-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 48774/2025), HOMOLOGADO EM 21/01/2026, POR UM PERÍODO DE 12 MESES sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10.672, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei), Decreto Municipal nº 10.625/2023 (atuação Gestor e Fiscal); Decreto Municipal nº 10.276/2023 (Processo Sancionador) e nº. 10.258/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço), e em conformidade com as disposições a seguir:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR)** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487 – Centro, CEP: 87302-230, em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO** e de outro lado. Concede o reequilíbrio econômico financeiro referente aos itens elencados abaixo, a partir de 09/03/2026 conforme citado no **processo digital nº 26879/2026**.





Órgão Oficial Eletrônico - 3382
Campo Mourão - Sexta-feira - 12/06/2026

DO REEQUILÍBRIO:

389030 - DIRCEU PACHECO DE SOUZA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.839.913/0001-35 com sede na Rua Joao Mendes Pereira - 638 - Jardim Bandeirante - Campo Mourão - PR - 87.308-485, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). **DIRCEU PACHECO DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 537.560.539-20

Item	PRODUTO	Valor Registrado	Valor Realinhado
72	FEIJÃO CARIOQUINHA. TIPO 1, GRUPO 1, COMUM, CLASSE CORES, GRÃO INTEIRO, LISO E BRILHANTES, APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.	R\$ 3,77	R\$ 9,19
73	FEIJÃO CARIOQUINHA. TIPO 1, GRUPO 1, COMUM, CLASSE CORES, GRÃO INTEIRO, LISO E BRILHANTES, APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.	R\$ 3,77	R\$ 9,19
75	FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ. SECO, INSTANTÂNEO. COMPOSTO DE PIROFOSFATOÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MONO-CÁLCIO. APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. ARMAZENADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	R\$ 4,97	R\$ 6,19

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. O presente Termo Unilateral é firmado para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 10 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 075/2026 - HOMOLOGADO EM 01/06/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 1342/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 228/2026 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Igreja Presbiterana de Campo Mourão.

OBJETO: Locação é firmado com base no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, e pela Lei Federal 8.245/91 com as alterações da Lei Federal 12.112/09, por meio do qual o LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua administração localizado na Rua Maria do Carmo Alves Pinheiro, S/N, Vila Guarujá em Campo Mourão – Paraná; CEP: 87.301-640, Matrícula nº 52.588 – 1º Registro de Imóveis de Campo Mourão.

VALOR TOTAL: R\$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903910 – Reduzido 575.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/06/2026 15:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc2b5b6a53c66>





Órgão Oficial Eletrônico - 3382
Campo Mourão - Sexta-feira - 12/06/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 077/2026 - HOMOLOGADO EM 09/06/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 24947/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 238/2026 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Federação Paranaense de Basketball.

OBJETO: Pagamento de taxas federativas à Federação Paranaense de Basketball.

VALOR TOTAL: R\$ 30.519,00 (trinta mil, quinhentos e dezenove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33390399960 – 1027 e 33390399999 – 1027.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do termo contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo previsto para a Execução.

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - HOMOLOGADO EM 28/05/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 61768/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 010/2026 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e GKF Good Kick Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação de serviços de remoção, depósito e guarda de veículos, com o suporte operacional para realização de leilão dos veículos removidos por infrações administrativas ao Código de Trânsito Brasileiro.

VALOR TOTAL: Valor de repasse da empresa de 15% (quinze por cento) para a Prefeitura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da Concessão será de 10 (dez) anos.

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 008/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 277/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 83166/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 518/2024 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e IPM Sistemas Ltda.

OBJETO: Supressão em 0,3553% do módulo Website, pela não implantação do Item 021 e item 022 da Câmara de Vereadores de Campo Mourão, totalizando R\$12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais), atendendo, assim, o limite estabelecido no art. 124, Inc. I, “b” c/c art. 125, da Lei 14.133/21, justificando-se pela ausência de implantação e utilização do módulo WEBSITE, embora originalmente previsto para atendimento às demandas da Câmara Municipal de Campo Mourão. Considerando que, após reavaliação das necessidades desta Administração, verificou-se que a contratação do referido módulo não se mostra mais necessária nem vantajosa, restando caracterizada a ausência de interesse público superveniente em sua implementação.

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025 – PROCESSO DIGITAL Nº 19594/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 163/2025 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e R Moraes Próteses.

OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento o prazo de prestação de serviços, conforme solicitação da SESAUI por meio da Comunicação Interna nº 373/2026 dos autos do processo administrativo nº 163/2025. Foi concedido o reajuste de 4,12% pelo





Órgão Oficial Eletrônico - 3382
Campo Mourão - Sexta-feira - 12/06/2026

índice IPCA/IBGE (acumulado entre 06/2025 a 04/2026) passando o valor contratual a ser de R\$ 637.738,00 (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais).

VALOR TOTAL: R\$ 637.738,00 (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33390395010 – 497 e 33390395010 – 497.

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO – DESFILE CÍVICO “07 DE SETEMBRO” DE 2026

A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, informa que estão abertas as inscrições para participação no Desfile Cívico em comemoração à Independência do Brasil, que será realizado no dia 07 de setembro de 2026.

Serão aceitas inscrições de instituições de ensino e clubes de serviço, que deverão realizar sua inscrição por meio do formulário online disponível em: <https://forms.gle/e7MjyuNF5mjodmPG9>.

O prazo para inscrições encerra-se no dia 02 de agosto de 2026, às 23h59min.

Com o objetivo de apresentar a ordem do desfile, orientações gerais e demais informações pertinentes, será realizada uma reunião presencial com os representantes das instituições inscritas, conforme abaixo:

Reunião Presencial

Data: 04 de agosto de 2026 (terça-feira)

Horário: 14h00min

Local: Casa da Cultura (Av. Comendador Norberto Marcondes, nº 684 – Centro.)

A participação na reunião é de fundamental importância para o alinhamento das informações e organização do evento.

Campo Mourão, 11 de junho de 2026.

Roberto Cardoso - **Secretário Municipal de Cultura**

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL Nº 07/2026 SELEÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS INÉDITAS

O Município de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital Seleção de Obras Literárias Inéditas, publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 3356 de 28 de abril de 2026, torna público o **Resultado da Análise Documental**.

Serão aceitos recursos referentes à análise de documentos protocolados diretamente na Plataforma Mapa Campo Mourão cultural, disponível na aba “acompanhar” inscrição, **no período de 15 a 17 de junho de 2026, até às 23h59min.**

Na etapa de análise documental e habilitação serão aceitos somente recursos relativos a erros formais ou de procedimentos, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta inscrita. Na ausência de alguma das exigências do item 5.2, a proposta será automaticamente inabilitada.

1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.1. OBRA LITERÁRIA DE POESIA E CONTOS

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO
JOÃO PAULO MARTINS NOGUEIRA	07*.***.***-12	CM457323727





Órgão Oficial Eletrônico - 3382
Campo Mourão - Sexta-feira - 12/06/2026

1.2. ANTOLOGIA DE POESIAS E CONTOS

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO
ANA PAULA SOARES ROLA	07*.***.***-81	CM2017683812
JOÃO PAULO MARTINS NOGUEIRA	07*.***.***-12	CM457323727
LEANADRO MOREIRA DA LUZ	00*.***.***-97	CM1889238749
MARIA RODRIGUES GOIS	33*.***.***-82	CM717312553

2. DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

2.1. OBRA LITERÁRIA DE FICÇÃO

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO
KYARA DE OLIVEIRA SILVA	15*.***.***-14	CM1831216209
ROSANGELA MARIA DA SILVA	01*.***.***-90	CM1394506278

2.2. OBRA LITERÁRIA DE POESIAS E CONTOS

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO
FERNANDO ANTÔNIO FONSECA	00*.***.***-60	CM880751605
ISABEL SIMÃO	02*.***.***-41	CM1233405774
ROSANGELA MARIA DA SILVA	01*.***.***-90	CM1394506278

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É de responsabilidade do proponente inscrito o acompanhamento das informações, comunicados e demais editais disponibilizados no site oficial da Secretaria de Cultura de Campo Mourão, <<https://mapas.campomourao.pr.gov.br/oportunidade/80/#info>> e/ou Órgãos Oficiais Eletrônicos de Campo Mourão, referentes à seleção, prazos e cronogramas previstos no edital.

3.2. A previsão de publicação da **Homologação da Fase Documental** é dia 19 de junho de 2026.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

3.4. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: bibliotecamunicipal.eventos@gmail.com.

Campo Mourão, 12 de junho de 2026.

Roberto Cardoso - **Secretário Municipal de Cultura**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO





Órgão Oficial Eletrônico - 3382

Campo Mourão - Sexta-feira - 12/06/2026

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

João Paulo de Castro Klipe
Chefe de Gabinete

Francisco de Assis Lopes Pequeto
Coordenador Geral de Governo

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Victor Raoni de Assis Marques
Secretário Municipal de Comunicação

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Julio Cesar Renisz - Interino
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Marina de Freitas Barbosa
Secretária Municipal da Educação

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Julio Cesar Renisz
Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Ricardo Borges Botaro
Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura

Leandro César de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Karla Maria Tureck
Secretária Municipal de Esportes

João Paulo de Castro Klipe - Interino
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVICAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

www.campomourao.atende.net

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1º Vice-Presidente

Elvira Maria Schen Lima
2º Vice-Presidente

Eraldo Teodoro de Oliveira
1º Secretário

Ibnéias Teixeira
2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**
Ibnéias Teixeira
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira
Hélio Gonçalves

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Edilson Vedovatti Martins
Eliane Regina da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Marcio Toshiyuki Kaneda Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050
e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Josiane de Jesus Oliveira
Coordenação: Ana Claudia de Godois Brust
© 2026 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/06/2026 15:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc2b5b66a53c66>

